



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 53365/21

**EXERCÍCIO:** 2022  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São Mamede  
**DATA DE ENTRADA:** 20/07/2021  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2022.  
**INTERESSADOS:** Umberto Jefferson de Moraes Lima

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA  
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

# Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2022

Administração:  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**

Endereço Comercial  
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905  
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096  
Fax: (083) 3421 1096  
Email: [aderaldoserafim@outlook.com](mailto:aderaldoserafim@outlook.com)

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19 DE JULHO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 940/2021

**Concede a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Excelentíssimo Senhor Efraim de Araújo Moraes Filho.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 17 de junho de 2021, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º.** Fica concedida a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Excelentíssimo Senhor Efraim de Araújo Moraes Filho, Deputado Federal, pelos serviços prestados à população de São Mamede, sempre enviando emendas parlamentares e apoio às demandas do município.

**Art. 2.º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

**Art. 3.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 07 de julho de 2021.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 941/2021

**Institui o Dia Municipal em homenagem às vítimas do COVID-19 e a primeira pessoa vacinada contra COVID-19 na cidade de São Mamede/PB.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia

17 de junho de 2021, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º.** Fica instituído no município de São Mamede/PB dia, a ser definido pela gestão municipal, como dia municipal em homenagem à primeira vítima do COVID-19 e a primeira pessoa vacinada contra COVID-19.

**Art. 2.º.** Este projeto visa oficializar e perpetuar através de lei, o dia Municipal em homenagem à primeira vítima do COVID-19, Senhor Sólon Amadeu do Nascimento, falecido em 17 de maio de 2020, e a primeira pessoa vacinada contra COVID-19, a Senhora Marinez Cruz, técnica em enfermagem que atua há muitos anos na área da saúde.

**Art. 3.º.** Que na referida data sejam lembradas com missas, cultos ou palestras.

As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

**Art. 4.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 07 de julho de 2021.

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 942/2021

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO), para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 17 de junho de 2021, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto o inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e precatórios.
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados;
- VIII - As disposições gerais.
- IX - Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no Município de São Mamede – PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiros por parte do tesouro do estado.
- X - Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);
- XI - Obras de construção e melhorias hídricas no município.
- XII - Apoio ao pequeno produtor rural.
- XIII - Modernização da Câmara Municipal.
- XIV - Ampliação de sua estrutura física.
- XV - Atividades de manutenção do Poder Legislativo Municipal.
- XVI - Estrutura organizacional.
- XVII - Aquisição de equipamentos.
- XVIII - Plano municipal de saúde art. 38, da LC 141/2012.
- XIV - Programação anual de saúde § 2º art. 36 da LC 141/2012.
- XV - Ampliação em melhoria do prédio da câmara
- XVI - Aquisição de equipamentos para câmara
- XVII - Elaboração do plano municipal de resíduos sólidos
- XVIII - Metas para execução da política de resíduos sólidos
- XIX - Programas do FNDE, PNATE, PNAE, QSE, BRASIL CARINHOSO e PDDE.
- XX - Demais programas do FNDE
- XXI - Alimentação escolar para o ensino Fundamental, Infantil e Creche
- XXII - Programas do PMAQ
- XXIII - Demais programas do SUS
- XXIV - Oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idades escolar dentro das expectativas no Plano Nacional de Educação.
- XXV - Garantir o direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, a universalização do ensino obrigatório, e a ampliação das oportunidades educacionais.
- XXVI - Redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visam a equidade.
- XXVII - Valorização dos profissionais da educação para segurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- XXVIII - Incentivo aos trabalhos rurais mediante a ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- XXIX - Ampliação de oferta de emprego e renda a população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

XXX - Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município.

XXXI - Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município.

XXXII - Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de sextas básicas a família carente.

XXXIII - Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros.

XXXIV - Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas.

XXXV - Das diretrizes para execução e limitação do orçamento e suas alterações.

XXXVI - Das diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária e Anual e suas alterações para o exercício corrente.

XXXVII - Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

XXXVIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

XXXIX - Erradicação de combate a pandemia COVID-19.

## DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1ª DIRETRIZ:** Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tomando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios. Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

**2ª DIRETRIZ:** Continuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios. Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Socioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

**3ª DIRETRIZ:** Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

**4ª DIRETRIZ:** Plena Gestão Democrática e Participativa. Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

**5ª DIRETRIZ:** Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial. Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes macroobjetivos:

I – Proporcionar condições de funcionamento das Ações Legislativas;

II – Promover desempenho das atividades sócio-políticas administrativas do Gabinete;

III – Assegurar os direitos e interesses do Município de São Mamede;

IV – Buscar o planejamento as áreas funcionais do município;

V – Organizar registros e arquivos da máquina administrativa;

VI – Manter o equilíbrio das contas publicadas;

VII – Elevar o nível educacional da Comunidade;

VIII – Preservar e expandir o patrimônio cultural;

IX – Garantir saúde para todos da população;

X – Apoiar a política agrícola;

XI – Conservar e executar obras públicas;

XII – Promover o crescimento social;

XIII – Fortalecer o setor viário do município;

XIV – Atender a LRF e Lei 4.320 comentada e a Constituição Federal.

XV – Fortalecer os serviços de infra - estrutura urbana.

XVI – Promover obras hídricas no Município;

XVII – Apoiar a política do pequeno produtor rural

XVIII – Promover assistência na irrigação.

XIX – promover assistência social.

XX – Desenvolvimento da agropecuária

XXI – Distribuição de sementes aos produtores rurais.

XXII – Aluguel de tratores e implementos agrícolas para o corte de terra dos agricultores.

XXIII – Cooperação mútua para garantir a segurança pública do município.

XXIV – Criar a secretaria de cultura.

XXV – Apoio a cultura do município.

XXVI – Implantar no município sistema de internet grátis

XXVII – Atender o que determina a unificação da Lei 4.320/64, no âmbito da união estados e municípios.

XXVIII – Apoio ao esporte amador do município

XXIX – Apoio as festividades juninas, carnavalescas, padroeira e demais eventos sociais e culturais.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Função**: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

II – **Subfunção**: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III – **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **Atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das

quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **Projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

VI – **Operação Especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Parágrafo segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.

Parágrafo terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 4º** - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas Autarquias, Fundos e Fundações Municipais.

**Art. 5º** - O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Parágrafo primeiro**: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 212 da CF e 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto, LDB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O limite do repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), das receitas de impostos mais transferências do exercício anterior.

XX – da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança do Adolescente do Idoso e Conselho Tutelar.

XXV – Aplicação e manutenção dos recursos do fundo municipal de saúde, e fundo municipal de assistência social.

**Art. 6º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber: as prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2022 serão as estabelecidas na coluna 2022 do plano plurianual.

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES  
 Pessoal e Encargos Sociais  
 Juros e Encargos da Dívida  
 Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL  
 Investimentos  
 Inversões Financeiras  
 Amortização e Refinanciamento da Dívida  
 Outras Despesas de Capital

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 7º** – O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2022, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 8º** – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**Art. 9º** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

**Art. 10º** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

**Art. 11º** – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

Parágrafo segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

**Art. 12º** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que de acordo com os limites estabelecidos na Lei 101/2000, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

**Art. 13º** – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64, podendo ser de até 60% (sessenta por cento) do valor do orçamento.

**Art. 14º** - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Parágrafo Único – poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**Art. 15º** – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art.16º** - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria responsável pela elaboração da LOA, até julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e.

VII - data do trânsito em julgado

VIII- Ordem cronológica.

**Art.17º** - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art.18º** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art.19º** – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art.20º** – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida Municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art.21º** - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operação de Crédito, respeitado os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art.22º** - As operações de crédito internas e externas se regerão pelas normas das Resoluções nºs 40 e 43 de 2001, complementadas pelas de nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a alimentação do empenho das

dotações orçamentárias esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo e assistência social.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art.23º** – No exercício de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2000.

**Art.24º** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art.25º** – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art.26º** - Ficam os poderes do Município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, e parágrafo único inciso II do Art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art.27º** – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

**Art.28º** – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

**Parágrafo primeiro:** Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

**Parágrafo segundo:** A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS;

**Art.29º** - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações governamentais.

**Parágrafo único** – A alocação de recursos na LOA será feita diretamente na unidade orçamentária responsável pela execução da ação, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

### CAPÍTULO IX

#### DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**Art. 30º** - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

### CAPÍTULO X

#### POLÍTICA DE FOMENTO

**Art. 31º** - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

**Parágrafo Único.** A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

**Art. 32º** - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

**Art. 33º** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

**Art. 34º** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

**Art. 35º** - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de

modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 36º.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

**Parágrafo único.** A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

**Art.37º** – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art.38º** – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Art.39º** – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art.40º** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

**Art.41º** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art.42º** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art.43º** – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas na unidade Orçamentária da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, excetuando-se as Despesas de Exercícios Anteriores referentes às áreas de saúde, educação e assistência social, que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

**Art.44º** - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de Agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2022, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00, e em consonância com o que dispõe a Emenda Constitucional de nº 58 de 23 de setembro de 2009, mais precisamente no está contido no art. 2º parágrafo primeiro. O valor a ser repassado ao Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.

**Art.45º** - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 29 de outubro de 2021 e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de dezembro de 2021, o Prefeito Municipal deverá sancionar a Lei Orçamentaria Anual e publica-la até 31 de dezembro do corrente ano.

**Art.46º** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais em quanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.



**Art.47º** - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze ávos) das dotações consignadas no projeto de Lei Orçamentária.

**Art.48º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.49º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE:**  
**PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 07 de julho de 2021.



**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São Mamede**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas Fiscais**

---

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: “**Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes**”.
  
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - “**avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior**”
  
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - “**demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional**”
  
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III - “**evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos**”.
  
  - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV - “ **avaliação da situação financeira e atuarial:**
    - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
    - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial**”
-

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

---

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**Prefeitura Municipal de São Mamede**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**


---

**SEM MOVIMENTO**

---

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

---



**Prefeitura Municipal de São Mamede**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

---

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2022 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:


- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2022, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

---

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**Prefeitura Municipal de São Mamede**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Memória e Metodologia de Cálculo da Receita**

---

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São Mamede, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2022 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2021 a 2022, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado, ICMS é o valor previsto pelo Tesouro Nacional e Estado.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2021 – 5% e 5% para 2022.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2021 e 2022 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2021 a 2022 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

---

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
**Prefeito Constitucional**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Correntes (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	33.546.548	32.412.124	493,625	110,52	34.636.811	32.413.261	479,264	110,52	35.675.915	32.412.024	465,287	103,92
Receitas Primárias (I)	33.459.657	32.328.171	492,346	110,23	34.546.471	32.328.720	478,014	110,23	35.582.430	32.327.092	464,068	103,65
Despesa Total	33.546.548	32.412.124	493,625	110,52	34.636.811	32.413.261	479,264	110,52	35.675.915	32.412.024	465,287	103,92
Despesa Primária (II)	33.113.651	31.993.865	487,255	109,09	34.186.731	31.992.075	473,036	109,08	35.210.167	31.988.886	459,213	102,58
Resultado Primário (III) = (I - II)	346.006	334.305	5,091	1,14	359.739	336.645	4,978	1,15	372.263	338.205	4,855	1,07
Resultado Nominal	5.503.950	5.317.826	80,989	18,13	16.270.709	15.226.192	225,135	51,92	18.271.526	16.599.914	238,298	17,05
Dívida Pública Consolidada	5.071.053	4.899.568	74,619	16,71	4.620.973	4.324.325	63,940	14,74	4.170.894	3.789.310	54,397	15,71
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS			II - METAS			Variação	
	Prevista em (a) 2020	% PIB	% RCL	Realizada em (b) 2020	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.606.500	459,914	121,028	37.477.180	582,179	104,763	7.870.680	26,58
Receitas Primárias (I)	29.467.700	457,758	120,460	37.429.069	581,432	104,629	7.961.369	27,02
Despesa Total	29.606.500	459,914	121,028	26.036.521	404,457	72,782	(3.569.979)	(12,06)
Despesa Primária (II)	29.217.200	453,866	119,436	25.724.096	399,604	71,909	(3.493.104)	(11,96)
Resultado Primário (III) = (I - II)	250.500	3,891	1,024	11.704.973	181,828	32,720	11.454.473	4.572,64
Resultado Nominal	258.136	4,010	1,055	13.199.418	205,043	36,897	12.941.282	5.013,37
Dívida Pública Consolidada	6.428.422	99,861	26,279	6.014.850	93,436	16,814	(413.573)	(6,43)
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	(922.337)	(203,685.477,58)

ADERALDO SERAFIM DE  
SOUSA  
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE  
MORAIS LIMA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	22.583.716	37.477.180	58,8	32.411.790 (17,67)		33.546.548	3,50	34.636.811	3,25	35.675.915	3,00	
Receitas Primárias (I)	22.475.599	37.429.069	59,3	32.308.844 (17,82)		33.459.657	3,56	34.546.471	3,25	35.582.430	3,00	
Despesa Total	20.635.900	26.036.521	20,7	32.411.790 18,51		33.546.548	3,50	34.636.811	3,25	35.675.915	3,00	
Despesa Primária (II)	20.279.338	25.724.096	21,4	31.900.890 18,06		33.113.651	3,80	34.186.731	3,24	35.210.167	2,99	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.196.260	11.704.973	409,9	407.954 (96,68)		346.006 (15,19)		359.739	3,97	372.263	3,48	
Resultado Nominal	1.357.690	13.199.418	830,1	13.710.318 (1,11)		5.503.950 (59,86)		16.270.709	195,62	18.271.526	12,30	
Dívida Pública Consolidada	6.411.744	6.014.850	(10,2)	5.503.950 (12,88)		5.071.053 (7,87)		4.620.973 (8,88)		4.170.894 (9,74)		
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	24.794.661	39.366.029	58,77	32.411.790 (17,67)		32.412.124	3,50	32.413.261	3,25	32.412.024	3,00	
Receitas Primárias (I)	24.675.960	39.315.494	59,33	32.308.844 (17,82)		32.328.171	3,56	32.328.720	3,25	32.327.092	3,00	
Despesa Total	22.656.154	27.348.762	20,71	32.411.790 18,51		32.412.124	3,50	32.413.261	3,25	32.412.024	3,00	
Despesa Primária (II)	22.264.686	27.020.590	21,36	31.900.890 18,06		31.993.865	3,80	31.992.075	3,24	31.988.886	2,99	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.411.274	12.294.904	409,89	407.954 (96,68)		334.305 (15,19)		336.645	3,97	338.205	3,48	
Resultado Nominal	1.490.607	13.864.668	830,14	13.710.318 (1,11)		5.317.826 (59,86)		15.226.192	195,62	16.599.914	12,30	
Dívida Pública Consolidada	7.039.454	6.317.998	(10,25)	5.503.950 (12,88)		4.899.568 (7,87)		4.324.325 (8,88)		3.789.310 (9,74)		
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		

NOTA:

ADERALDO SERAFIM DE  
SOUSA  
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE  
MORAIS LIMA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2022**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	27.529.691	100,00%	9.932.300	100,00%	6.259.011	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>27.529.691</b>	<b>100%</b>	<b>9.932.300</b>	<b>100%</b>	<b>6.259.011</b>	<b>100%</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

ADERALDO SERAFIM DE  
SOUSA  
Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE  
MORAIS LIMA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2022**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2020</b> (a)	<b>2019</b> (b)	<b>2018</b> (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2020</b> (d)	<b>2019</b> (e)	<b>2018</b> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2020</b> (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	<b>2019</b> (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	<b>2018</b> (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

\_\_\_\_\_  
 ADERALDO SERAFIM DE  
 SOUSA  
 Contador CRC PB 3647

\_\_\_\_\_  
 UMBERTO JEFFERSON DE  
 MORAIS LIMA  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
**2022**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

2018

2019

2020

ADERALDO SERAFIM DE  
 SOUSA  
 Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE  
 MORAIS LIMA  
 Prefeito

No Data Found



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS**

*LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II*

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício	R\$ 1,00
-----	------------------------------------	------------------------------------	--	-------------------------------------	----------

\_\_\_\_\_  
**ADERALDO SERAFIM DE  
 SOUSA**  
 Contador CRC PB 3647

\_\_\_\_\_  
**UMBERTO JEFFERSON DE  
 MORAIS LIMA**  
 Prefeito

No Data Found



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2022**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
No Data Found						

ADERALDO SERAFIM DE  
 SOUSA  
 Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE  
 MORAIS LIMA  
 Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO**  
**2022**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>0,00</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>0,00</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>0,00</b>
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

\_\_\_\_\_  
 ADERALDO SERAFIM DE  
 SOUSA  
 Contador CRC PB 3647

\_\_\_\_\_  
 UMBERTO JEFFERSON DE  
 MORAIS LIMA  
 Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS**

**Ano Referência 2022**

*Memória e Metodologia de Cálculo ( Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)*

**R\$ 1,00**

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais. No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2022 ficou em 3,50%, em 2023 foi projetado para 3,25% e para 2024 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

**I - Cenário Macroeconomico**

Descrição das Variáveis	2022	2023	2024
PIB (crescimento real %a.a.)	2,00	3,00	3,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,50	3,25	3,00
Sellic (fim de período - %a.a.)	6,25	7,50	7,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,60	5,67	5,72
Projeção do PIB do Estado	65.661	67.631	69.660

**II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária**

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

□ O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2018		2019		2020		2021	2022	2023	2024
	2018	2019	Prevista	Realizada	2021	2022				
Rendimentos Aplicações Financeiras	76.638,82	108.116,82	138.800,00	48.110,66	102.946,00	86.891,43	90.340,24	93.485,23		
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Empréstimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Financeiras</b>	<b>76.638,82</b>	<b>108.116,82</b>	<b>138.800,00</b>	<b>48.110,66</b>	<b>102.946,00</b>	<b>86.891,43</b>	<b>90.340,24</b>	<b>93.485,23</b>		

Despesas Financeiras	2018		2019		2020		2021	2022	2023	2024
	2018	2019	Prevista	Realizada	2021	2022				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	493.146,22	356.561,13	389.300,00	312.425,40	510.900,00	432.897,22	450.079,35	465.747,85		
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Despesas Financeiras</b>	<b>493.146,22</b>	<b>356.561,13</b>	<b>389.300,00</b>	<b>312.425,40</b>	<b>510.900,00</b>	<b>432.897,22</b>	<b>450.079,35</b>	<b>465.747,85</b>		

### III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

A tabela abaixo possui os valores realizados para os exercícios 2018 e 2019, previsto e realizado em 2020, previsto para 2022 e projetados para os exercícios 2023, 2024 e 2024.

Especificações	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	6.610.876	6.411.744	6.428.422	6.014.850	5.503.950	5.071.053	4.620.973	4.170.894
DEDUÇÕES (II).....	5.253.187	6.718.521	6.686.558	19.214.267	19.214.267	19.886.767	20.891.682	22.442.419
Ativo Disponível.....	5.365.468	6.824.385	6.824.385	19.320.132	19.320.132	19.996.336	21.006.789	22.566.070
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
( - ) Restos a Pagar Processados.....	112.282	105.865	137.828	105.865	105.865	109.570	115.107	123.651
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) .	1.357.690	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V).....	1.357.690	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>3.410.866</b>	<b>1.357.690</b>	<b>258.136</b>	<b>13.199.418</b>	<b>13.710.318</b>	<b>5.503.950</b>	<b>16.270.709</b>	<b>18.271.526</b>
*DCL-Período/2017:	<b>4.768.556</b>							

### IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.


O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”. O “superávit primário” é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2018 Realizada	2019 Realizada	2020		2021 Prevista	2022 Ano Referência	2023 Projeção	2024 Projeção
			Prevista	Realizada				
<b>Receita Total</b>	23.092.343	22.583.716	29.606.500	37.477.180	32.411.790	33.546.548	34.636.811	35.675.915
Receitas Primárias (I)	23.015.704	22.475.599	29.467.700	37.429.069	32.308.844	33.459.657	34.546.471	35.582.430
<b>Despesas Total</b>	20.435.403	20.635.900	29.606.500	26.036.521	32.411.790	33.546.548	34.636.811	35.675.915
Despesas Primárias (II)	19.942.257	20.279.338	29.217.200	25.724.096	31.900.890	33.113.651	34.186.731	35.210.167
<b>Resultado Primário (III=I-II)</b>	<b>3.073.448</b>	<b>2.196.260</b>	<b>250.500</b>	<b>11.704.973</b>	<b>407.954</b>	<b>346.006</b>	<b>359.739</b>	<b>372.263</b>
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(11.297.019)	(61.948)	13.733	12.524
Dívida Pública Consolidada	6.610.876	6.411.744	6.428.422	6.014.850	5.503.950	5.071.053	4.620.973	4.170.894
Dívida Consolidada Líquida	1.357.690	0	0	0	0	0	0	0
<b>Resultado Nominal (Abaixo da Linha)</b>	<b>3.410.866</b>	<b>1.357.690</b>	<b>258.136</b>	<b>13.199.418</b>	<b>13.710.318</b>	<b>5.503.950</b>	<b>16.270.709</b>	<b>18.271.526</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	22.064.411	21.308.559	24.462.550	35.773.265	29.327.890	30.354.366	31.340.883	32.281.110
<b>Percentuais</b>		4,310%	4,520%	4,520%	5,040%	3,500%	3,250%	3,000%
<b>Taxas</b>	1,1452	1,0979	1,0504	1,0504	1,0000	1,0350	1,0686	1,1007

ADERALDO SERAFIM DE  
SOUSA

UMBERTO JEFFERSON DE  
MORAIS LIMA



**Prefeitura Municipal de São Mamede**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

---


**PASSIVOS CONTINGENTES**

**FONTES DE RECURSOS**

- |   |   |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca      | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa.                               |

---

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de São Mamede**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

---

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

**Algumas providências a serem tomadas:**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2022, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

---

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2022**

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
<b>SUBTOTAL</b>	0	<b>SUBTOTAL</b>	0
<b>TOTAL</b>	0	<b>TOTAL</b>	0

ADERALDO SERAFIM DE  
 SOUSA  
 Contador CRC PB 3647

UMBERTO JEFFERSON DE  
 MORAIS LIMA  
 Prefeito

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 001 / 2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que **"dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022"**, conforme os termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de São Mamede, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

VIII – Despesas com precatórios, INSS, FGTS, ENERGISA e PASEP;

IX - Das disposições gerais.

X – Dos programas sociais.

É importante frisar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população do município, definindo o que é prioritária e possível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite ou programação das despesas que deverão constar na referida peça.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos membros dessa casa de Leis, reafirmam na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Atenciosamente

São Mamede-PB, em 26 de Abril de 2021.

---

**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RECEBIDO**

17/05/2021  
 Dayane Sonaly Lucena de Oliveira  
 Secretária de Finanças e Planejamento

Ofício nº 52/2021

Em, 26 de Abril de 2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2022.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2022.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

Umberto Jefferson de Moraes Lima  
 Prefeito Constitucional

y  
 \_\_\_\_\_  
**UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Exmo. Sr.**  
 Presidente da Câmara Municipal  
 São Mamede-PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

Projeto de Lei nº **07**/2021

Em, 26 de Abril de 2021

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias (LDO), para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto o inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e precatórios.
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;



# Bem Vindo a SÃO MAMEDE

Informe o que procura...



Mais Acessados

Outros Serviços

Portal da Transparência	Transparência COVID-19	Nota Fiscal Eletrônica
Extrato do Imposto de Renda	e-SIC	Jornal Oficial
Leis Municipais	Ouvidoria	Licitações e Contratos

## CORONA VÍRUS COVID-19

PRINCIPAIS SINTOMAS

**FERRE ALTA**

LAVE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO

NÃO COMPARTILHE OBJETOS PESSOAIS

CUBRA O NARIZ E A BOCA AO ESPIRRAR OU TOSSIR

EVITE AGLOMERAÇÕES SE ESTIVER DOENTE

EVITE AMBIENTES VENTILADOS

**QUE AQUI! É PROTEGER**

VACINADOS NOVO

DECRETOS

LICITAÇÕES

DESPESAS

**CONSULTE AQUI**

## CONSULTA PÚBLICA

QUEREMOS SABER SUA OPINIÃO!

AJUDE A ELABORAR O PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022/2025

LDO 2022 E LOA 2022

ACESSE: WWW.SAOMAMEDE.PB.GOV.BR

FORMULÁRIO ONLINE

oca

is  
e LOA

Morre Ex-prefeito de São Mar  
Joácio Morais, e Município de  
luto oficial

CLIQUE OU APONTE A CÂMERA DO CELULAR

São Mamede distribuiu 7 toneladas de alimentos para alunos da rede municipal

🕒 Quarta-Feira, 31 de Março de 2021

[TRANSPARÊNCIA FISCAL](#)

[DO MUNICÍPIO](#)

[E-SIC](#)

[SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO DO CIDADÃO](#)

[PORTAL DO](#)

[SERVIDOR](#)

[MANTENHA-SE INFORMADO](#)

[EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS](#)

[CLIQUE E SAIBA MAIS](#)



[prefeituradesao...](#)  
HÁ 3 DIAS

CLIQUE OU APONTE A CÂMERA DO CELULAR

👍 29



# e-SIC

SISTEMA ELETRÔNICO DO  
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO  
AO CIDADÃO



NOVA  
DEMANDA

ACOMPANHAR E ESTATÍSTICAS

#### SIC PRESENCIAL

Rua Janúncio Nóbrega, 01 Centro| CEP: 58.625-000

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira das 08h às 13h

**CONSULTA PÚBLICA**

QUEREMOS SABER SUA OPINIÃO!

AJUDE A ELABORAR O PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022/2025

LDO 2022 E LOA 2022

FORMULÁRIO ONLINE

ACESSE: [WWW.SAOMAMEDE.PB.GOV.BR](http://WWW.SAOMAMEDE.PB.GOV.BR)

**PREFEITURA DE SÃO MAMEDE**  
Cidade e Trabalho

CLIQUE OU APONTE A CÂMERA DO CELULAR

**Jornal Oficial**

Diário Oficial

CLIQUE AQUI


[INÍCIO](#)
[NOTÍCIAS](#)
[SECRETARIAS](#)
[A CIDADE](#)

35°C + 22°C

[TRANSPARÊNCIA](#)

## Orçamento Participativo

Participação de 13/04/2021 a 30/04/2021

Campos marcados com \* são de preenchimento obrigatório

### Audiência Pública Eletrônica Informações

Participe da Audiência Pública Eletrônica da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, PPA 2022-2025 e LOA 2022 e escolha as prioridades que julgar mais relevantes para o desenvolvimento socioeconômico do Município de São Mamede - Paraíba.

Esta é uma oportunidade de aprender e contribuir para que o Orçamento Municipal seja elaborado de forma mais participativa e transparente.

### Questionário para elaboração da LDO 2022, LOA 2022 e PPA 2022-2025

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo/2018>

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei\\_or%C3%A7ament%C3%A1ria\\_anual](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual)

O PPA (Plano Plurianual) é o resultado de um processo de construção coletiva entre órgãos do governo e representações da sociedade, previsto no art. 165 da Constituição Federal, destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO, LOA e o PPA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO 2022, LOA 2022 e PPA 2022-2025.

#### Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

#### ORIENTAÇÃO SEXUAL \*

MASCULINO  FEMININO  OUTRO

#### ESCOLARIDADE \*

Fundamental incompleto  Fundamental completo  Médio incompleto  
 Médio completo  Superior incompleto  Superior completo  
 Prefiro não dizer

#### FAIXA ETÁRIA \*

Até 15 anos  16 a 29 anos  30 a 39  
 40 a 49  50 a 59  60 acima



**ONDE RESIDE \*** ZONA URBANA ZONA RURAL**NOME \*****E-MAIL****CELULAR \***

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Investir em infraestrutura das estradas das zonas rurais, pois em período de chuvas os mesmos não tem um acesso de qualidade e todos os reparos feitos vão embora junto com a chuva. Então algo de maior durabilidade.

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.**

**PRIORIDADES SOCIAIS \***

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Turismo - Promoção / Infraestrutura
- Logística e Transportes - Estradas Rurais
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal





# Ouvidoria

Sua opinião é importante para nós!

Cidadão

Servidor

- [Câmara Municipal](#)
- [Leis Municipais](#)
- [Ouvidoria Municipal](#)
- [Avisos de Licitação](#)
- [Transparência \(Anos Anteriores\)](#)
- [Corona Vírus](#)



NOVA DEMANDA

ACOMPANHAR E ESTATÍSTICAS

## SIC PRESENCIAL

Rua Janúncio Nóbrega, 01 Centro| CEP: 58.625-000

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira das 08h às 13h



## Prefeitura Municipal de São Mamede

📍 Rua Janúncio Nóbrega, 01 Centro| CEP: 58.625-000

☎️ (83) 3462-1238 ✉️ ouvidoria@saomamede.pb.gov.br

🏢 CNPJ.: 08.922.718/0001-47



### SÃO MAMEDE ☆

Este mapa foi criado por um usuário. Saiba como criar o seu.



FEITO COM ❤️ E PROFISSIONALISMO POR 



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

**RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICA**  
**PPA/ 2022-2025 – LOA/ 2022 – LDO/2022**

A referida Consulta Pública do Município de São Mamede-PB foi realizada no formato virtual por motivo da situação pandêmica atual vivenciada mundialmente com o intuito de preservar a segurança e saúde de todos.

De forma clara, transparente e democrática foi realizada divulgação nos seguintes meios de veículos de propagação de informação: No site da Prefeitura municipal de São Mamede-PB com acesso em [www.saomamede.pb.gov.br](http://www.saomamede.pb.gov.br) na rede social Facebook e Instagram com acesso em @prefeituradesaomamede que estão devidamente anexadas a este relatório como forma comprobatória.

A consulta Pública ficou disponível durante o período de 30 dias, com a devida consulta disponibilizada por meio de questionário eletrônico onde os indivíduos poderiam responder de forma anônima ou com identificação, e na oportunidade ensejavam os desejos de melhorias para o município com sugestões de ações urbanas e rurais, além disso, votando para diversas áreas, e anexado à este relatório as propostas mais votadas dos eixos sugeridos que acreditem ser prioridade para o Município desenvolver nos exercícios supracitados, como também sugerir novas ações para a melhoria da assistência aos munícipes

A sua devida importância se dá motivada na construção e criação do Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes orçamentárias que atendem diretamente as necessidades dos munícipes como forma de afixar e pôr em prática os anseios por meio de prestação de serviços, restaurações, reformas, obras, e afins, e também a democracia, uma vez que, a sociedade deve ser participativa pois são os principais usuários e fiscalizadores dos serviços prestados a população, para além disso, a gestão também sobrevém



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**

da necessidade da participação dos munícipes para que assim, possa ser realizada uma gestão participativa e democrática, de igual modo, os anseios e desejos da população devem ser atendidas e desempenhados de mãos dadas com todos aqueles que fazem parte do município, onde os cidadãos são os principais colaboradores para o positivo desenvolvimento de uma gestão democrática.

São Mamede – PB

#1

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Ronievon de oliveira Felix
<b>E-MAIL</b>	ronivonoliveirapaz@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98126-4800

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#2

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	RIENZY DE MEDEIROS BRITO
<b>E-MAIL</b>	rienzymbrito@hotmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98731-4222

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Investir em infraestrutura de pavimentação em paralelo assim como no saneamento das ruas urbanas que ainda não possuem tais serviços

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#3

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Talles jose de Araújo farias
<b>E-MAIL</b>	Araujotalles759@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98160-5148

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)



#4

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Francisco José Alves de Oliveira
<b>E-MAIL</b>	francisco_jose-alves@hotmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98217-9342

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Logística e Transportes - Estradas Rurais

#5

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médlo completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Fabiana de Sousa Silva
<b>E-MAIL</b>	Fabyfarmabrto@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98650-9903

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Asfaltar a rua que acesso ao cemitério, Boa Vista, e demais avenidas principais, iluminação em led na cidade e gerar emprego.

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

#6

**ORIENTAÇÃO SEXUAL** FEMININO

**ESCOLARIDADE** Superior incompleto

**FAIXA ETÁRIA** 50 a 59

**ONDE RESIDE** ZONA URBANA

**NOME** Laurinete Ferreira de Souza

**E-MAIL** laurinetef246@gmail.com

**CELULAR** (083)8190-3097

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#7

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Francisca
<b>E-MAIL</b>	Ceicinha_gui@hotmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98767-7833

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.** - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

**PRIORIDADES SOCIAIS**

#8

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	JOSE LUIZ DA COSTA NETO
<b>E-MAIL</b>	zeluizmineiropt@hotmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)9866-05964

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

- \* Recuperação e instalação do sinal digital na repetidora municipal.
- \* Construção de uma passarela/ponte no riacho da Boa Vista.
- \* Construção de Acesso (Escadas) nos lados direito e esquerdo na via dupla de entrada da cidade.
- \* Sinalização em toda Zona Rural. (Ex. Locais com Nomes das Comunidade e distância)

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#9

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Médio completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Dayane Serafim Mariz
<b>E-MAIL</b>	dayaneserafim3@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)8828-3443

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Terminar a pavimentação das ruas restantes pois quando chove fica um lamaceiro muito grande

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#10

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	50 a 59
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Haroldo Justhino
<b>E-MAIL</b>	prof.haroldo@hotmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)9871-29154

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

1 - DESOBSTRUIR AS GALERIAS QUE FORAM FEITAS A MAIS DE 20 ANOS;

2 - CRIAR UM ENSINO NOTURNO PARA EXTERMINAR O ANALFABETISMO NA MUNICÍPIO;

3 - URGENTEMENTE TRAZER UMA SOLUÇÃO DE EMPREGO QUE NÃO SEJA PÚBLICO, ISTO PROCURAR, TRAZER EMPRESAS PARA DENTRO DO MUNICÍPIO. ENTRE OUTRAS...

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

#11

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	30 a 39
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Carla Ketly Alves De Araújo
<b>E-MAIL</b>	carlaketly12345@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(055)83987-3114

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos



#12

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	FEMININO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior completo
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	40 a 49
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	Silvana Maria Medeiros
<b>E-MAIL</b>	silvanamedeiros09@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98838-1586

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Logística e Transportes - Estradas Rurais
- Fazenda - Gestão Fiscal e Tributária

#13

<b>ORIENTAÇÃO SEXUAL</b>	MASCULINO
<b>ESCOLARIDADE</b>	Superior incompleto
<b>FAIXA ETÁRIA</b>	16 a 29 anos
<b>ONDE RESIDE</b>	ZONA URBANA
<b>NOME</b>	PAULO ROBERTO MEDEIROS DE AZEVEDO NETO
<b>E-MAIL</b>	paulonetofa@gmail.com
<b>CELULAR</b>	(083)98168-1813

**Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE**

Calçamento da Rua Claudino Rogério de Sousa

Calçamento do Loteamento Mizael de Oliveira

Continuidade do calçamento do lado esquerdo da entrada da cidade. (lado do antigo CIEM).

Melhorar a iluminação da alça sudoeste da cidade, na primeira parte da alça (depois da casa de Isauro Dantas, passando pela rodoviária, até chegar à principal).

**Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.**

**PRIORIDADES SOCIAIS**

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 0001 0006 Parcelamento de Dívidas perante o INSS	1.242
4.6.90.71 001.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>1.242</b>
01 031 1002 1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio para Instalação da Câmara Municipal	2.070
4.4.90.39 001.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.175
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>7.245</b>
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	518
4.4.90.30 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO	21.218
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>21.736</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>30.223</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04 126 1036 1002	Reaparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM		6.003
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total do Projeto:			<b>6.003</b>
<b>04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE</b>			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		725
4.4.90.52 930.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.382
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		104
4.6.90.71 001.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		621
Total da Atividade:			<b>6.832</b>
<b>04 122 2002 2003 Manutenção da Junta do Serviço Militar</b>			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		207
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		207
Total da Atividade:			<b>414</b>
<b>13 392 2002 2006 Promoção de Eventos Sociais</b>			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.967
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		414
Total da Atividade:			<b>2.381</b>
<b>04 128 2002 2007 Realização de Concurso Público</b>			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.139
Total da Atividade:			<b>1.139</b>
<b>Total da Unidade:</b>			<b>16.769</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 126 1036 1003 Informatização da Secretaria de Administração	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
4.4.90.92 001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	518
4.6.90.71 001.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.035
<b>Total do Projeto:</b>	<b>2.588</b>
04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311
4.4.90.52 930.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
<b>Total da Atividade:</b>	<b>5.693</b>
04 128 2003 2009 Profissionalização e Valorização dos Servidores	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.139</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>9.420</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
17 512 0001 0001 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	31.257
4.6.90.71 001.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>31.257</b>
<b>25 752 0001 0002 Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA</b>	
4.6.90.71 001.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	131.135
4.6.90.71 620.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	94.599
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>225.734</b>
<b>16 482 1003 1004 Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares</b>	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
<b>Total do Projeto:</b>	<b>48.025</b>
<b>15 451 1003 1005 Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios</b>	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	258.750
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	109.710
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
<b>Total do Projeto:</b>	<b>384.503</b>
<b>15 451 1003 1007 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas</b>	
4.5.90.61 001.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.105
<b>Total do Projeto:</b>	<b>3.105</b>
<b>26 782 1003 1008 Const., Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.</b>	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	124.200
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
<b>Total do Projeto:</b>	<b>156.286</b>
<b>26 782 1003 1009 Construção de Abrigos Rodoviários</b>	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500
<b>Total do Projeto:</b>	<b>103.500</b>
<b>15 452 1003 1010 Construção e ou Ampliação de Cemitério Público</b>	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.352
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
<b>Total do Projeto:</b>	<b>51.337</b>
<b>25 752 1003 1011 Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural</b>	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.761
<b>Total do Projeto:</b>	<b>4.761</b>
<b>15 451 1003 1012 Aquis. de Terrenos para Abert. de Av. , Const. de Casas Pop. e de Obras Públicas</b>	
4.5.90.61 001.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.105
<b>Total do Projeto:</b>	<b>3.105</b>
<b>18 542 1003 1013 Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo</b>	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	82.800
<b>Total do Projeto:</b>	<b>82.800</b>
<b>25 752 1003 1014 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana</b>	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.381
<b>Total do Projeto:</b>	<b>2.381</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>			
23 451 1003 1015	Reforma e recuperação do Mercado Público Municipal		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.419
4.4.90.51 510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.321
4.4.90.51 520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.664
Total do Projeto:			<b>47.404</b>
15 452 1003 1016	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros,		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.419
Total do Projeto:			<b>9.419</b>
15 451 1003 1017	Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.519
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.242
Total do Projeto:			<b>4.761</b>
15 452 1003 1018	Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		207.000
4.4.90.52 510.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		310.500
4.4.90.52 520.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.321
Total do Projeto:			<b>538.821</b>
15 452 1003 1019	Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		82.800
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.519
Total do Projeto:			<b>86.319</b>
15 452 1003 1069	Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		310.500
4.4.90.51 510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		207.000
4.4.90.51 520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.043
4.4.90.51 530.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.661
4.4.90.51 610.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.209
4.4.90.51 930.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		53.303
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103.500
4.4.90.52 510.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.589
4.4.90.52 520.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.589
4.4.90.52 610.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.174
4.4.90.52 930.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.321
Total do Projeto:			<b>738.889</b>
04 122 2012 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.174
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.554
4.4.90.52 930.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.382
4.4.90.52 990.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		518
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		725
4.6.90.71 001.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.139
Total da Atividade:			<b>14.492</b>
15 452 2012 2014	Implantação de Coleta Seletiva de Lixo		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.863
Total da Atividade:			<b>1.863</b>
15 452 2012 2015	Revitalização das Praças (Arborização)		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		414
Total da Atividade:			<b>414</b>
23 451 2012 2016	Manutenção , Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52 610.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
Total da Atividade:			<b>1.035</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022  
 Anexo da Despesa de Capital

Em valores Corrente

R\$ 1,00

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.540.211</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

		Em valores Corrente	R\$ 1,00
<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>			
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			
28 843 0001 0003	Amortização de Encargos da Dívida Contratada		7.142
4.6.90.71 001.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.449
4.6.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Total da Operação Especial:			<b>8.591</b>
<b>28 841 0001 0004 Contribuições para o INSS</b>			
4.6.90.71 001.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.988
Total da Operação Especial:			<b>250.988</b>
<b>04 126 1036 1020 Informatização da Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP</b>			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.381
Total do Projeto:			<b>2.381</b>
<b>04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam</b>			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		311
4.4.90.52 930.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.043
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		828
4.4.90.93 001.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		828
4.6.90.71 001.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.139
Total da Atividade:			<b>19.149</b>
<b>04 123 2005 2019 Modernização e aperfeiçoamento do sistema de arrecadação</b>			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		414
Total da Atividade:			<b>414</b>
<b>04 122 2013 2116 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual</b>			
4.4.90.52 510.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.656
4.4.90.52 520.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
Total da Atividade:			<b>2.691</b>
Total da Unidade:			<b>284.214</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
20 606 1004 1021 Construção de uma Unidade Mista de Benefic. de Leite e Equipamentos	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.280
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.519
<b>Total do Projeto:</b>	<b>11.799</b>
20 785 1003 1022 Aquisição de 01 Veículo com Figorífico	
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.321
<b>Total do Projeto:</b>	<b>21.321</b>
20 606 1004 1070 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	124.200
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.382
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.356
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
<b>Total do Projeto:</b>	<b>181.159</b>
04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.863
4.4.90.52 930.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
4.4.90.92 001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	725
<b>Total da Atividade:</b>	<b>18.631</b>
20 606 2006 2022 Assistência a pequenos e médios produtores rurais	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.139</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>234.049</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	
17 511 1005 1023 Construção, perfuração de poços (Amazonas, artesianos, cacimbões) e equipamentos	14.180
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.382
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.589
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
<b>Total do Projeto:</b>	<b>52.993</b>
17 511 1005 1024 Const., Reconst. e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	362.250
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
<b>Total do Projeto:</b>	<b>394.336</b>
17 511 1005 1025 Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural	16.043
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
<b>Total do Projeto:</b>	<b>16.043</b>
17 511 1005 1071 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Área de Recur	124.200
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.589
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
<b>Total do Projeto:</b>	<b>173.053</b>
04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	1.035
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
4.4.90.52 930.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725
4.4.90.92 001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>17.803</b>
17 544 2007 2028 Manutenção do abastecimento água	1.656
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.656</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>655.884</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0001 0005 Amortização da Dívida	
4.6.90.71 111.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.382
<b>Total da Operação Especial:</b>	<b>5.382</b>
<b>12 365 1006 1026 Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches</b>	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51 115.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.420
4.4.90.51 124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	207.000
4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.525
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
4.4.90.52 115.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
<b>Total do Projeto:</b>	<b>443.291</b>
<b>12 361 1008 1027 Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos</b>	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	124.200
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.51 113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51 115.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.525
4.4.90.51 124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.303
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 151.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070
<b>Total do Projeto:</b>	<b>311.640</b>
<b>12 812 1008 1028 Construção / Ampliação / Conclusão de Quadra / Ginásio Poliesportivo</b>	
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.51 113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51 124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
<b>Total do Projeto:</b>	<b>99.775</b>
<b>12 126 1008 1029 Informatização da Secretaria de Educação</b>	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
<b>Total do Projeto:</b>	<b>5.589</b>
<b>12 361 1008 1030 Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação</b>	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	258.750
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.661
<b>Total do Projeto:</b>	<b>269.411</b>
<b>13 391 1013 1031 Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos</b>	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.075
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
<b>Total do Projeto:</b>	<b>16.664</b>
<b>12 361 1008 1032 Implantação do Telecentro - Digital PROINFO</b>	
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.075
<b>Total do Projeto:</b>	<b>11.075</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12 361 1008 1033 Aquisição de Ônibus Escolares</b>	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.661
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.525
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.500
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.000
<b>Total do Projeto:</b>	<b>336.686</b>
<b>12 367 0002 1034 Construção de Salas de Aula para o Atendimento Educacional Especializado - AEE</b>	
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.798
4.4.90.51 113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350
4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
<b>Total do Projeto:</b>	<b>29.809</b>
<b>12 361 1008 1072 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN</b>	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	124.200
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.215
4.4.90.51 113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.420
4.4.90.51 115.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.630
4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51 190.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	258.750
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.209
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 115.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.280
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 190.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
<b>Total do Projeto:</b>	<b>489.143</b>
<b>12 365 1006 1073 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF</b>	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.250
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.702
4.4.90.51 113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.420
4.4.90.51 115.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.420
4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51 190.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.400
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 115.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.210
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 190.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
<b>Total do Projeto:</b>	<b>300.048</b>
<b>12 367 2008 2029 Desenvolvimento das atividades da educação especial</b>	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104
4.4.90.92 001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	518
<b>Total da Atividade:</b>	<b>622</b>
<b>12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)</b>	
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.589
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.971
4.4.90.52 190.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
4.4.90.61 111.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.035
4.4.90.92 001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.035
4.6.90.71 111.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.035
<b>Total da Atividade:</b>	<b>37.778</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
12 361 2008 2032	Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%)			
4.4.90.51	113.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.209
4.4.90.51	115.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.175
4.4.90.52	113.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.4.90.52	115.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.280
4.4.90.52	151.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.4.90.92	113.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
<b>Total da Atividade:</b>				<b>19.252</b>
12 361 2008 2034	Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola)			
4.4.90.52	121.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		207
<b>Total da Atividade:</b>				<b>207</b>
12 366 2008 2035	Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA			
4.4.90.52	124.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.381
4.4.90.92	124.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
<b>Total da Atividade:</b>				<b>3.416</b>
12 361 2008 2036	Manutenção do Transporte Escolar			
4.4.90.52	111.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
<b>Total da Atividade:</b>				<b>1.035</b>
12 365 2008 2037	Desenvolvimento das atividades da educação infantil ( de 0 a 5 )			
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.4.90.52	111.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.588
4.4.90.92	001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
<b>Total da Atividade:</b>				<b>4.658</b>
12 366 2008 2038	Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado			
4.4.90.52	124.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.277
4.4.90.92	124.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
<b>Total da Atividade:</b>				<b>3.312</b>
12 361 2008 2039	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED			
4.4.90.51	111.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.280
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.4.90.52	111.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.140
4.4.90.92	001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.242
4.4.90.93	001.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.035
<b>Total da Atividade:</b>				<b>15.732</b>
12 365 2008 2040	Manutenção de Creches			
4.4.90.52	111.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.656
4.4.90.52	124.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.553
4.4.90.52	190.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.382
<b>Total da Atividade:</b>				<b>8.591</b>
12 364 2008 2041	Bolsa p/ Professores efetivos p/conclusão do Ensino Superior / Equipamentos			
4.4.90.52	111.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.242
<b>Total da Atividade:</b>				<b>1.242</b>
12 361 2008 2042	Formação Continuada de Profissionais da Educação			
4.4.90.52	111.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		621
<b>Total da Atividade:</b>				<b>621</b>
12 361 2008 2043	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL			
4.4.90.52	123.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.277
<b>Total da Atividade:</b>				<b>2.277</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE	
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
4.4.90.92 124.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	621
Total da Atividade:	<b>6.003</b>
12 366 2008 2047 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos ( FUNDEB 30% )	
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	828
Total da Atividade:	<b>828</b>
12 365 2008 2049 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30%	
4.4.90.51 113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.003
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070
Total da Atividade:	<b>8.073</b>
12 368 2008 2050 Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	
4.4.90.52 120.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.277
Total da Atividade:	<b>2.277</b>
12 361 2008 2051 Manutenção do PROINFO	
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.002
Total da Atividade:	<b>3.002</b>
12 365 2008 2106 Primeiros saberes da infância - PSI	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.623
Total da Atividade:	<b>3.623</b>
12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.209
4.4.90.92 124.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.035
Total da Atividade:	<b>4.244</b>
12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal	
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656
Total da Atividade:	<b>1.656</b>
12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federa	
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.277
Total da Atividade:	<b>2.277</b>
12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Estado	
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.277
Total da Atividade:	<b>2.277</b>
12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Estado	
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656
Total da Atividade:	<b>1.656</b>
Total da Unidade:	<b>2.453.172</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>10 512 1015 1035 Implantação/Conclusão de Aterro Sanitário/Sistema de Res.Sólidos /Equipamentos</b>	155.250
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.382
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.209
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>185.473</b>
<b>10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde</b>	207.000
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.382
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.209
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>289.594</b>
<b>10 302 1015 1037 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância</b>	16.043
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.982
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>48.025</b>
<b>10 305 1016 1038 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica</b>	10.661
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>10.661</b>
<b>10 301 1018 1040 Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF</b>	10.661
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>10.661</b>
<b>10 301 1015 1041 Implantação de Melhorias Habitacionais</b>	310.500
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.982
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>353.143</b>
<b>10 512 1015 1042 Obras de Const,Reconst.,e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/Saneamento Básico</b>	10.661
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.982
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>42.643</b>
<b>10 512 1015 1043 Const.,Reconst.,e Ampdo Sist.de Abast.D'Água(Adutoras,rede de dist.e ligação dom</b>	8.487
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>8.487</b>
<b>10 301 1015 1044 Implantação da Academia da Saúde</b>	9.419
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.589
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>37.261</b>
<b>10 512 1015 1066 Aquisição de Retroescavadeira e Trat.de Esteira para o Aterro Sanit/Sistema Resíd</b>	10.661
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.982
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>42.643</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional, Funcional, Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
10 301 1015 1074 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde		
4.4.90.51	001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.175
4.4.90.51	211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51	215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51	220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.52	001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52	211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52	215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52	220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
<b>Total do Projeto:</b>		<b>69.864</b>
10 301 2009 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
4.4.90.51	211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.035
4.4.90.52	001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070
4.4.90.52	211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.381
4.4.90.92	001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	725
4.6.90.71	211.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	518
<b>Total da Atividade:</b>		<b>6.729</b>
10 122 2014 2054 Manutenção dos Conselhos de Saúde		
4.4.90.52	211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518
4.4.90.92	001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	414
<b>Total da Atividade:</b>		<b>932</b>
10 301 2009 2055 Manutenção/Reforma/Recuperação das atividades Básicas de Saúde- UBS		
4.4.90.51	220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.209
4.4.90.52	211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
4.4.90.52	220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
<b>Total da Atividade:</b>		<b>5.279</b>
10 512 2009 2056 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico		
4.4.90.52	211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	828
<b>Total da Atividade:</b>		<b>828</b>
10 512 2009 2057 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico		
4.4.90.52	211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	932
<b>Total da Atividade:</b>		<b>932</b>
10 512 2009 2058 Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico		
4.4.90.52	211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.519
<b>Total da Atividade:</b>		<b>3.519</b>
10 512 2009 2059 Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico		
4.4.90.52	211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
<b>Total da Atividade:</b>		<b>1.035</b>
10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede		
4.4.90.52	220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.277
4.6.90.71	220.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.035
<b>Total da Atividade:</b>		<b>3.312</b>
10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta		
4.4.90.52	220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.277
<b>Total da Atividade:</b>		<b>2.277</b>
10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		
4.4.90.52	001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070
4.4.90.52	211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.525
4.4.90.52	992.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070
<b>Total da Atividade:</b>		<b>19.665</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>		<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>02.080 SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>Total da Unidade:</b>		<b>1.142.963</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>				
10 302 1015 1076	Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde			155.250
4.4.90.51	215.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.664
4.4.90.51	220.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		124.200
4.4.90.52	215.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.589
4.4.90.52	220.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Total do Projeto:</b>				<b>301.703</b>
<b>10 301 1015 1077 Aquisição de veículo para Saúde/FNS</b>				
4.4.90.52	215.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.661
4.4.90.52	220.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.149
<b>Total do Projeto:</b>				<b>32.810</b>
<b>10 301 1015 1078 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic</b>				
4.4.90.51	214.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.210
4.4.90.51	215.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		106.605
4.4.90.51	220.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.664
4.4.90.52	214.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
4.4.90.52	215.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.589
4.4.90.52	220.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.589
<b>Total do Projeto:</b>				<b>145.832</b>
<b>10 302 1015 1079 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta</b>				
4.4.90.51	214.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.175
4.4.90.51	215.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.175
4.4.90.51	220.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.175
4.4.90.52	214.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
4.4.90.52	215.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.693
4.4.90.52	220.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.693
<b>Total do Projeto:</b>				<b>32.086</b>
<b>10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde</b>				
4.4.90.52	214.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		828
4.4.90.52	215.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.4.90.92	214.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.139
<b>Total da Atividade:</b>				<b>3.002</b>
<b>10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária</b>				
4.4.90.52	214.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.174
4.4.90.52	215.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.312
<b>Total da Atividade:</b>				<b>5.486</b>
<b>10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				
4.4.90.51	211.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.003
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.553
4.4.90.52	211.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		207
4.4.90.52	250.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.6.90.71	211.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		518
<b>Total da Atividade:</b>				<b>9.316</b>
<b>10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica</b>				
4.4.90.52	214.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.139
4.4.90.92	214.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.139
<b>Total da Atividade:</b>				<b>2.278</b>
<b>10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com</b>				
4.4.90.52	214.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.312
4.4.90.52	215.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.451
4.4.90.92	214.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.140
<b>Total da Atividade:</b>				<b>11.903</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>	
10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.52 214.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.225
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.420
<b>Total da Atividade:</b>	<b>48.645</b>
10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.30 214.0000 MATERIAL DE CONSUMO	5.175
4.4.90.52 214.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.525
4.4.90.52 992.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070
4.4.90.61 214.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.175
<b>Total da Atividade:</b>	<b>27.945</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>621.006</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO</b>	
08 244 1031 1049 Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos	9.419
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51 312.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.589
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
4.4.90.52 312.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>41.711</b>
08 244 1026 1050 Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos	11.799
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.381
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>14.180</b>
08 122 1031 1051 Aquisição de Veículo p/a Assistência Social	11.799
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>11.799</b>
08 243 1023 1053 Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)	6.003
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51 312.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>27.324</b>
08 244 1031 1054 Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	9.419
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.519
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>12.938</b>
08 241 1026 1068 Construção da Casa do Idoso	10.661
4.4.90.51 311.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.303
4.4.90.51 312.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.589
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 312.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>75.142</b>
08 122 1031 1075 Contruir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social	10.661
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.738
4.4.90.51 312.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.589
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52 312.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Projeto:</b>	<b>49.577</b>
08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	2.381
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725
4.4.90.92 001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>3.106</b>
08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	1.553
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.553</b>
08 244 2010 2079 Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Morais	518
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>518</b>
08 244 2010 2080 Programa de Agricultura Familiar ( Compra Direta )	1.035
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139
4.4.90.52 312.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.174</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO</b>	
08 244 2010 2081 Combate a Prevenção da Violência, Exploração e Abuso Sexual	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	828
<b>Total da Atividade:</b>	<b>828</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>240.850</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS</b>	
08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.487
Total da Atividade:	<b>8.487</b>
08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656
Total da Atividade:	<b>2.277</b>
08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139
Total da Atividade:	<b>1.139</b>
08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.279
Total da Atividade:	<b>5.486</b>
08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.279
Total da Atividade:	<b>5.486</b>
08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.011
Total da Atividade:	<b>21.218</b>
08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139
4.4.90.92 001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	828
Total da Atividade:	<b>1.967</b>
08 244 2016 2089 Manut.do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621
Total da Atividade:	<b>621</b>
08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:	<b>1.242</b>
08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:	<b>1.242</b>
08 244 1031 2092 Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725
Total da Atividade:	<b>725</b>
08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais	
4.4.90.51 390.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.312
4.4.90.52 390.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.484
Total da Atividade:	<b>5.796</b>
08 244 1026 2105 Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.967
Total da Atividade:	<b>1.967</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>			<b>Dotação</b> <b>Orçamentária</b>
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS</b>			
08 244 2016 2123	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder		2.277
4.4.90.52 312.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			<b>2.277</b>
08 244 2016 2124	Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad		1.035
4.4.90.52 312.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			<b>1.035</b>
08 244 2016 2126	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB		
4.4.90.52 311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.279
Total da Atividade:			<b>5.279</b>
08 122 2016 2131	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		
4.4.90.52 311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.875
4.4.90.52 992.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.070
Total da Atividade:			<b>27.945</b>
Total da Unidade:			<b>94.189</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional/Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
14 243 2022 2133 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente	12.420
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total da Atividade:</b>	<b>12.420</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>12.420</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>		<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>			
14 241 2023 2134	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		4.140
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Total da Atividade:</b>			<b>4.140</b>
<b>Total da Unidade:</b>			<b>4.140</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
13 695 1028 1055 Const.Ampl,Reconst.e Ref da Casa da Cultura/Museu Púb.Mun./Casa do Artesão / Cen			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.382
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52	510.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52	520.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
Total do Projeto:			<b>54.856</b>
27 695 1028 1056 Construção de um Portal Turístico e Equipamnetos			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.382
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52	510.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52	520.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
Total do Projeto:			<b>49.474</b>
27 695 1028 1057 Realização de Obras de Infta-Estrutura Turística			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.382
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52	510.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52	520.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
Total do Projeto:			<b>49.474</b>
13 695 1028 1058 Urbanização do Acesso Rodoviário à Praça de Eventos Turísticos			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52	510.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52	520.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.451
Total do Projeto:			<b>53.615</b>
13 695 1028 1059 Urbanização das Vias de Acesso a Praça de Eventos Turísticos			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.382
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.976
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52	510.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.624
4.4.90.52	520.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.624
Total do Projeto:			<b>60.238</b>
15 451 1003 1060 Const.Rec, e Ampl. de canais e galerias/ Pavim. de Ruas e Drenagem de Agua Pluvi			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.200
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
Total do Projeto:			<b>156.907</b>
23 695 2011 2093 Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente			
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621
4.4.90.92	001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	621
Total da Atividade:			<b>1.242</b>
23 695 2011 2094 Preservação dos Sítios Arqueológicos de São Mamede			
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621
4.4.90.92	001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	621
Total da Atividade:			<b>1.242</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.035</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>428.083</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>			
27 813 1032 1062	Implantação e Desenv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos		
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.798
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.352
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52	510.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
4.4.90.52	520.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
Total do Projeto:			<b>55.581</b>
27 812 1032 1063	Construção de Quadra de Esporte e Ginásio Esportivo		
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.519
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.284
Total do Projeto:			<b>88.803</b>
27 812 1032 1064	Construção, Ampliação e/ou Restauração do Ginásio de Esportes		
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.200
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
Total do Projeto:			<b>156.907</b>
27 813 1032 1065	Conclusão das obras de Const. do Estádio Municipal o'OLIVEIRÃO/Campo de Futebol		
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
Total do Projeto:			<b>26.704</b>
27 812 2017 2096	Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer		
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	311
4.4.90.92	001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	725
Total da Atividade:			<b>1.036</b>
27 813 2017 2097	Incentivo ao Esporte		
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.139
Total da Atividade:			<b>1.139</b>
Total da Unidade:			<b>330.170</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA</b>	
04 122 2013 2098 Manutenção das Ações do Controle Interno	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.035</b>
04 122 2018 2099 Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
4.4.90.92 001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	414
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.449</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.484</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>		<b>Dotação Orçamentária</b>	
<b>02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
04 122 2019 2100 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município			
4.4.90.52	001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		518
4.4.90.92	001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		414
<b>Total da Atividade:</b>			<b>932</b>
<b>Total da Unidade:</b>			<b>932</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES</b>	
13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.449
4.4.90.92 001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	725
<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.174</b>
13 392 1013 2102 Manutenção da Banda Filarmônia Euclides Brasil	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
<b>Total da Atividade:</b>	<b>1.035</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.209</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>9.104.388</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 0001 0006 Parcelamento de Dívidas perante o INSS	1.242,00
01 031 1002 1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio para Instalação da Câmara Municipal	7.245,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	936.863,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>945.350,00</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 126 1036 1002 Reparelhamento e Informatização do GAPRE/PNAFM	6.003,00
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito -GAPRE	335.036,00
04 122 2002 2003 Manutenção da Junta do Serviço Militar	7.664,00
04 122 2002 2004 Contribuição para a FAMUP e outros	16.146,00
04 122 2002 2005 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	24.221,00
13 392 2002 2006 Promoção de Eventos Sociais	8.489,00
04 128 2002 2007 Realização de Concurso Público	5.901,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>403.460,00</b>
<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 126 1036 1003 Informatização da Secretaria de Administração	2.588,00
04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração-SEADM	809.999,00
04 128 2003 2009 Profissionalização e Valorização dos Servidores	6.109,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>818.696,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
17 512 0001 0001 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA	31.257,00
25 752 0001 0002 Parcelamento da Dívida junto a ENERGISA	225.734,00
16 482 1003 1004 Construção, Reconstrução e Ampliação de Casas Populares	48.025,00
15 451 1003 1005 Pavimentação de Ruas e Construção/Implantação de Meio-fios	384.503,00
15 451 1003 1007 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	3.105,00
26 782 1003 1008 Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	156.286,00
26 782 1003 1009 Construção de Abrigos Rodoviários	103.500,00
15 452 1003 1010 Construção e ou Ampliação de Cemitério Público	51.337,00
25 752 1003 1011 Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural	4.761,00
15 451 1003 1012 Aquis. de Terrenos para Abert. de Av. , Const. de Casas Pop. e de Obras Públicas	3.105,00
18 542 1003 1013 Construção ou Reconstrução de Usina de Compostagem e Reciclagem de lixo	82.800,00
25 752 1003 1014 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	2.381,00
23 451 1003 1015 Reforma e recuperação do Mercado Público Municipal	47.404,00
15 452 1003 1016 Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros,	9.419,00
15 451 1003 1017 Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão	4.761,00
15 452 1003 1018 Aquis.de Veículos , Máquinas Pesadas/ Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, esca	538.821,00
15 452 1003 1019 Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade	86.319,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA</b>	
15 452 1003 1069 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura Urbana	738.889,00
04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	1.733.015,00
15 451 2012 2011 Recuperação, Reforma e Melhoramento das Vias Urbanas	134.863,00
26 782 2012 2013 Recup.de Est., Bueiros, Pass. Mol., Mataburros, Pontes, Canais, Praças, Passare	22.151,00
15 452 2012 2014 Implantação de Coleta Seletiva de Lixo	14.596,00
15 452 2012 2015 Revitalização das Praças (Arborização)	4.659,00
23 451 2012 2016 Manutenção, Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais	30.223,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>4.461.914,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
28 843 0001 0003 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	9.523,00
28 841 0001 0004 Contribuições para o INSS	411.517,00
04 126 1036 1020 Informatização da Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIP	2.381,00
04 122 2013 2017 Causas trabalhistas/Precatórios judiciais	110.435,00
04 123 2013 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças e Planejam	419.181,00
04 123 2005 2019 Modernização e aperfeiçoamento do sistema de arrecadação	3.933,00
04 123 2013 2020 Contribuição para o PASEP	334.073,00
04 122 2013 2116 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	69.242,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.360.285,00</b>
<b>02.050 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	
20 606 1004 1021 Construção de uma Unidade Mista de Benefic. de Leite e Equipamentos	11.799,00
20 785 1003 1022 Aquisição de 01 Veículo com Figorífico	21.321,00
20 606 1004 1070 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Agricultura e	181.159,00
04 122 2006 2021 Manutenção das atividades administrativas da Sec.de Agricultura e Desenv.Rural	466.169,00
20 606 2006 2022 Assistência a pequenos e médios produtores rurais	37.055,00
18 606 2006 2023 Manutenção das Atividades do Seguro SAFRA	15.525,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>733.028,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.060 SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	
17 511 1005 1023 Construção, perfuração de poços (Amazonas, artesianos, cacimbões) e equipamentos	52.993,00
17 511 1005 1024 Const., Reconstr. e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	394.336,00
17 511 1005 1025 Const., Reconstr. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural	16.043,00
17 511 1005 1071 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Área de Recur	173.053,00
04 122 2007 2024 Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos	39.750,00
17 511 2007 2025 Recuperação de poços, cacimbas e cacimbões	14.076,00
17 511 2007 2026 Recuperação de açudes, barreiros e barragens	7.556,00
17 511 2007 2027 Recuperação de cisternas e tanques e chafarizes nas zonas urbana e rural	5.900,00
17 544 2007 2028 Manutenção do abastecimento d'água	31.155,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>734.862,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 0001 0005 Amortização da Dívida	10.764,00
12 365 1006 1026 Const.Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	443.291,00
12 361 1008 1027 Const.Reconst., e Ampliação de Unid.Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	311.640,00
12 812 1008 1028 Construção / Ampliação / Conclusão de Quadra / Ginásio Poliesportivo	99.775,00
12 126 1008 1029 Informatização da Secretaria de Educação	5.589,00
12 361 1008 1030 Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação	269.411,00
13 391 1013 1031 Construção do Prédio da Biblioteca Municipal e Equipamentos	16.664,00
12 361 1008 1032 Implantação do Telecentro - Digital PROINFO	11.075,00
12 361 1008 1033 Aquisição de Ônibus Escolares	336.686,00
12 367 0002 1034 Construção de Salas de Aula para o Atendimento Educacional Especializado - AEE	29.809,00
12 361 1008 1072 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - FUN	489.143,00
12 365 1006 1073 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação - INF	300.048,00
12 367 2008 2029 Desenvolvimento das atividades da educação especial	14.603,00
12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	1.438.659,00
12 361 2008 2031 Desenvolvimento das atividades de Valorização do Magistério ( FUNDEB 70% )	3.696.390,00
12 361 2008 2032 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%)	1.432.865,00
12 306 2015 2033 Manutenção do Programa d Alimentação Escolar-PNAE Ensino Fundamental	108.882,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 2008 2034 Manutenção do PDDE(Programa Dinheiro Direto na Escola)	3.519,00
12 366 2008 2035 Desenvolvimento das atividades de Educação de Jovens e Adultos -EJA	23.497,00
12 361 2008 2036 Manutenção do Transporte Escolar	168.707,00
12 365 2008 2037 Desenvolvimento das atividades da educação infantil ( de 0 a 5 )	44.720,00
12 366 2008 2038 Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado	32.292,00
12 361 2008 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - SED	56.825,00
12 365 2008 2040 Manutenção de Creches	70.486,00
12 364 2008 2041 Bolsa p/ Professores efetivos p/conclusão do Ensino Superior / Equipamentos	5.382,00
12 361 2008 2042 Formação Continuada de Profissionais da Educação	5.901,00
12 361 2008 2043 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	38.297,00
12 361 2008 2044 Manutenção de Programas Básicos do FNDE	61.481,00
12 366 2008 2046 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos ( FUNDEB 70%)	120.165,00
12 366 2008 2047 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos ( FUNDEB 30% )	13.870,00
12 365 2008 2048 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 70%	553.002,00
12 365 2008 2049 Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 0 a 5) - FUNDEB 30%	237.122,00
12 368 2008 2050 Manutenção do Quota Salário Educação -QSE	143.143,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
12 361 2008 2051 Manutenção do PROINFO	22.357,00
12 365 2008 2106 Primeiros saberes da infância - PSI	15.941,00
12 365 2008 2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	48.233,00
12 306 2015 2109 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação Fundamental	27.014,00
12 306 2015 2110 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PANE - Pré - escola	29.498,00
12 306 2015 2111 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE -AEE	4.347,00
12 306 2015 2112 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE Creche	61.790,00
12 306 2015 2113 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA	3.105,00
12 362 2008 2114 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE MEDIO	3.209,00
12 365 2008 2115 Manutenção do Transporte Escolar -PNATE - INFANTIL	5.797,00
12 361 2008 2117 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Federal	47.404,00
12 365 2008 2118 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Federa	28.566,00
12 361 2008 2119 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Estado	49.060,00
12 365 2008 2120 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Estado	27.014,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>10.967.038,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.080 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
10 512 1015 1035 Implantação/Conclusão de Aterro Sanitário/Sistema de Res.Sólidos /Equipamentos	185.473,00
10 302 1015 1036 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde	289.594,00
10 302 1015 1037 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância	48.025,00
10 305 1016 1038 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	10.661,00
10 301 1018 1040 Aquisição de Veículo para o Programa Saúde da Família - PSF	10.661,00
10 301 1015 1041 Implantação de Melhorias Habitacionais	353.143,00
10 512 1015 1042 Obras de Const,Reconst.,e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/Saneamento Básico	42.643,00
10 512 1015 1043 Const.,Reconst.,e Ampdo Sist.de Abast.D' Água(Adutoras,rede de dist.e ligação dom	8.487,00
10 301 1015 1044 Implantação da Academia da Saúde	37.261,00
10 512 1015 1066 Aquisição de Retroscavadeira eTrat.de Esteira para o Aterro Sanit/Sistema Resid	42.643,00
10 301 1015 1074 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Saúde	69.864,00
10 301 2009 2052 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	97.091,00
10 122 2014 2054 Manutenção dos Conselhos de Saúde	9.111,00
10 301 2009 2055 Manutenção/Reforma/Recuperação das atividades Básicas de Saúde- UBS	14.802,00
10 512 2009 2056 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico	18.735,00
10 512 2009 2057 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água/Saneamento Básico	9.214,00
10 512 2009 2058 Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico	61.689,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.080 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
10 512 2009 2059 Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico	10.662,00
10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Fede	34.362,00
10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Esta	32.810,00
10 303 2014 2125 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica	18.838,00
10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	277.698,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.683.467,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS</b>	
10 302 1015 1076 Const.Reconst,Ampl.e Equip.de Cent.e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid.B.de Saúde	301.703,00
10 301 1015 1077 Aquisição de veículo para Saúde/FNS	32.810,00
10 301 1015 1078 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	145.832,00
10 302 1015 1079 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	32.086,00
10 305 2014 2061 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	157.946,00
10 304 2014 2062 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	24.326,00
10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.691.319,00
10 301 2014 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	150.387,00
10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	750.379,00
10 302 2014 2073 Rede Cegonha ( MAC )	5.279,00
10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	2.752.065,00
10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavirus (COVID-19)	461.406,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>7.505.538,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.090 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO</b>	
08 244 1031 1049 Construção do Centro de Referência da Assist. Social (CRAS) e Equipamentos	41.711,00
08 244 1026 1050 Construção do Centro de Geração de Emprego e Renda e Equipamentos	14.180,00
08 122 1031 1051 Aquisição de Veículo p/a Assistência Social	11.799,00
08 243 1023 1053 Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)	27.324,00
08 244 1031 1054 Implantação de Unid.de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	21.218,00
08 241 1026 1068 Construção da Casa do Idoso	75.142,00
08 122 1031 1075 Construir, Ampliar, Reformar Obras de Infra-Estrutura na Assistência Social	49.577,00
08 122 2010 2076 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	356.150,00
08 243 2010 2077 Manut.dos Cons.Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/CMAS/Cons.Idoso	89.946,00
08 244 2010 2078 Doações diversas à pessoas carentes	101.122,00
08 244 2010 2079 Manutenção do Centro Profissionalizante Kilma Moraes	5.487,00
08 244 2010 2080 Programa de Agricultura Familiar ( Compra Direta )	19.046,00
08 244 2010 2081 Combate a Prevenção da Violência, Exploração e Abuso Sexual	6.417,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>819.119,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS</b>	
08 122 2016 2082 Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social	144.800,00
08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE	125.136,00
08 243 2016 2084 Manutenção dos Benefícios Eventuais	10.663,00
08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS	111.058,00
08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS	219.218,00
08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	70.314,00
08 244 2016 2088 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	140.249,00
08 244 2016 2089 Manut.do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS	5.486,00
08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	18.321,00
08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	10.042,00
08 244 1031 2092 Manutenção do Conselho da Pessoa com Deficiência	6.521,00
08 244 1026 2104 Co-financiamento Estadual para os Programas e Projetos Assistenciais	57.961,00
08 244 1026 2105 Implantação e Instalação da Gestão da Vigilância Socioassistencial	6.832,00
08 244 2016 2123 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Feder	32.292,00
08 244 2016 2124 Manutenção de Outros Programas/Convênios destinados a Assistência Social - Estad	35.397,00
08 244 2016 2126 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO SUAS - PCF/PSB	166.223,00
08 122 2016 2131 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	216.630,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS</b>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.377.143,00</b>
<b>02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	
14 243 2022 2133 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente	89.010,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>89.010,00</b>
<b>02.093 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>	
14 241 2023 2134 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	23.805,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>23.805,00</b>
<b>02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
13 695 1028 1055 Const.Ampl,Reconst.e Ref da Casa da Cultura/Museu Púb.Mun./Casa do Artesão / Cen	54.856,00
27 695 1028 1056 Construção de um Portal Turístico e Equipamnetos	49.474,00
27 695 1028 1057 Realização de Obras de Infra-Estrutura Turística	49.474,00
13 695 1028 1058 Urbanização do Acesso Rodoviário à Praça de Eventos Turísticos	53.615,00
13 695 1028 1059 Urbanização das Vias de Acesso a Praça de Eventos Turísticos	60.238,00
15 451 1003 1060 Const.Rec, e Ampl. de canais e galerias/ Pavim. de Ruas e Drenagem de Agua Pluvi	156.907,00
23 695 2011 2093 Manutenção das atividades da Sec.de Turismo e Meio Ambiente	57.034,00
23 695 2011 2094 Preservação dos Sítios Arqueológicos de São Mamede	8.593,00
13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos	166.844,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>657.035,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.110 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
27 813 1032 1062 Implantação e Desenv.de Núcleo de Esporte Recreativo e lazer e equipamentos	55.581,00
27 812 1032 1063 Construção de Quadra de Esporte e Ginásio Esportivo	88.803,00
27 812 1032 1064 Construção, Ampliação e/ou Restauração do Ginásio de Esportes	156.907,00
27 813 1032 1065 Conclusão das obras de Const. do Estádio Municipal o'OLIVEIRÃO/Campo de Futebol	26.704,00
27 812 2017 2096 Manutenção das Atividades da Sec.de Esporte e Lazer	62.105,00
27 813 2017 2097 Incentivo ao Esporte	13.664,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>403.764,00</b>
<b>02.111 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA</b>	
04 122 2013 2098 Manutenção das Ações do Controle Interno	13.458,00
04 122 2018 2099 Manutenção da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria	19.773,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>33.231,00</b>
<b>02.112 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04 122 2019 2100 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	118.822,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>118.822,00</b>
<b>02.113 SECRETARIA DE CULTURA E ARTES</b>	
13 392 1013 2101 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Artes	26.500,00
13 392 1013 2102 Manutenção da Banda Filarmônia Euclides Brasil	11.593,00
13 392 1013 2135 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI	69.345,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>107.438,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>09.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> 99 999 9999 9001 Reserva de Contigência	303.543,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>303.543,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>33.546.548,00</b>





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/07/2021 às 12:54:18 foi protocolizado o documento sob o N° 53365/21 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Umberto Jefferson de Moraes Lima.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 19/07/2021

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	8a0fec87fbe3330fdb6573be23c10526
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	c6b10f8f548da93844c29cd1dc444468
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	9fcbe6ddf3c4113eda29156baa59b637
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	9dd542e1ebc04beec0ebf172aeb2e2
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	19fa341d4fde7e2f2f60822eea02ba03
6) Outros Anexos	Sim	327ac5fbb8042261fc9ee8f7bd5bc440

João Pessoa, 20 de Julho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB